



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 389, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Autoria: Prefeitura Municipal de Santarém.)

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 21.463/2021, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 21.463, de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 32% (trinta e dois por cento) do total das despesas fixadas no art. 4º desta Lei, para atender insuficiências de dotações, na forma do que dispõem os artigos 7º, 40 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Benedito de Oliveira Magalhães”, 13 de dezembro de 2022.


RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém


JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES
1º Secretário


CARLOS JUVÁL SILVA
2º Secretário